



Lei nº180, de 7 de novembro de 1959.

Abre crédito especial:

O cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, o crédito especial de Cr\$ 597.400,80 (quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos cruzeiros e oitenta centavos), para ocorrer com as despesas referentes a instalação das redes de distribuição da Vila de Guarujá, para aproveitamento da energia elétrica da usina instalada no Salto do Rio das Flores, pelo Município em convenio com o Sr. Benno Blau.

Art. 2º - As despesas da execução da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, a verba:

Despesa Extra Orçamentária:

Serviços Industriais

Material permanente

Rede de transmissão e distribuição elétrica de Guarujá.

Art. 3º - - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 7 de novembro de 1959.

Hélio wasum

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 7/11/59.

João Denez Posser

Secretário Geral